

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 56/55

Assunto Abertura de Crédito Suplementar

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

12-12-55

Primeira Discussão Aprovado em 22-12-55

Segunda Discussão aprovada em 22-12-55

Redação Final Aprovado

Observações :

Atmundo
Francis Junior
93-12-55

Secretaria da Câmara Municipal, em



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 20 de Dezembro de 1955

Nº 231/55.

Proj. Lei n. 16

Exmo. Sr.

Waldemar Toledo Funck

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso projeto de lei, dispondo sôbre abertura de um crédito suplementar, de Cr\$55.065,50 (cinquenta e cinco mil e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), a diversas verbas do orçamento.

Cumpre-me informar V.Excia. e os demais srs. Vereadores dessa Colenda Câmara, que as importâncias constantes do mencionado projeto de lei se destinam a reforço das verbas de trabalhadores das turmas de Limpeza Pública e Conservação de vias Públicas, cuja consignação orçamentária tornou-se insuficiente, devido à necessidade que teve êste Executivo de elevar os salários dos trabalhadores da Prefeitura.

Antecipando os meus agradecimentos pela acolhida que fôr dispensada ao presente projeto de lei, prevaleço-me da oportunidade para reiterar-lhe os protestos de minha alta estima e distinto apreço.

Atenciosamente

Dr. Lourenço Guilici

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 56

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

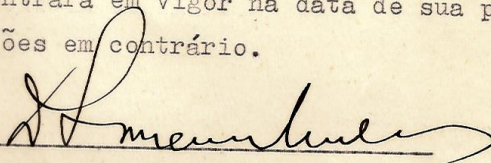
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$55.065,50 (cinquenta e cinco mil e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

241-8.85.1 - Pessoal Variável	
Diaristas	Cr\$52.000,00
311-8.81.0 - Pessoal Fixo	
Item I-Vencimentos do Diretor de Obras e Melhoramentos Públicos	Cr\$ 3.065,50

Parágrafo único - Como recurso de cobertura do presente crédito, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento:

231-8.89.3 - Material de Consumo	Cr\$25.065,50
231-8.89.4 - Despesas Diversas	
Item I-Para calçamento de ruas	Cr\$30.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

primeira-se parecer das comissões de justiça e finanças
20-12-955 Waldemar Tobias Finch

Para relatar, o Perceador
Courado Stefani.
Em 21/12/55
[Signature]

Comissão de Justiça.
O projeto é legal. Em 21/12/55
[Signature]
Cláudio Sereno

Copie para aprovação do projecto como
está redigido

[Handwritten signature]
J. Andrews

Solo do paper 22-XII-955